

PORTARIA Nº 594/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; Resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 179/2018/CGE-COR/DETRAN-MT em desfavor do Sr. J.E.N de S., matrícula nº 83372, ausência de fato típico.

Art. 2º Determinar a ABSOLVIÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 179/2018/CGE-COR/DETRAN-MT em desfavor do O.O.G, matrícula nº 140508, pela ausência de conduta irregular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 63edccdd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar